

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Declaração de Rectificação n.º 1/2007 de 15 de Fevereiro de 2007

A Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 2, de 11 de Janeiro de 2007, que aprova o regime de fixação de capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores nos anos de 2007 e 2008, foi publicada com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 – No artigo 15.º, n.º 1, onde se lê ...“as quotas atribuídas a cada embarcação em 2007 e 2008 devem ser utilizadas até ao final de cada um destes anos, sendo às quotas de pesca a atribuir em 2009, por embarcação, reduzidos os saldos de quota não aproveitados naqueles dois anos”..., deve ler-se ...“as quotas atribuídas a cada embarcação em 2007 e 2008 devem ser utilizadas até ao final de cada um destes anos, sendo às quotas de pesca a atribuir em 2008 e 2009, por embarcação, reduzidos os saldos de quota não aproveitados no ano anterior”...

2 – No artigo 18.º, onde se lê “As embarcações proibidas de capturar goraz, nos termos da presente portaria ou do despacho mencionado no artigo 7.º, n.º 1, não poderão manter a bordo e desembarcar goraz como captura acessória”, deve ler-se “As embarcações proibidas de capturar goraz, nos termos da presente portaria ou do despacho mencionado no artigo 7.º, n.º 1, não poderão manter a bordo ou desembarcar goraz como captura acessória”.

3 – No artigo 19.º, onde se lê ...“as capturas efectuadas para fins meramente científicos, desde de previamente autorizadas pela Direcção Regional das Pescas”, deve ler-se ...“as capturas efectuadas para fins meramente científicos, desde que previamente autorizadas pelo Director Regional das Pescas”.

25 de Janeiro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.